

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL DA(O)S SERVIDORA(E)S DA JUSTIÇA ELEITORAL DE PERNAMBUCO - CARTA DE PERNAMBUCO

1. Defender a Vida e a Saúde no exercício da Democracia!

2. As trabalhadoras e Trabalhadores da Justiça Eleitoral de Pernambuco, em assembleia virtual do SINTRAJUF-PE, aprovam acompanhamento em estado de alerta da realização das eleições em meio a pandemia e afirmam a defesa da vida e da saúde no exercício da democracia, em favor da população, dos servidores, mesários e demais participantes do processo eleitoral.

3. As eleições municipais 2020 ocorrerão sob condições extraordinárias, com grave crise sanitária e econômica e sob ameaças à democracia. A Justiça Eleitoral assume uma responsabilidade inédita com a saúde pública e a vida da população. Os servidores, cujo trabalho proporciona o exercício do voto, estarão expostos e precisam de garantias para o trabalho e serem ouvidos.

4. O Brasil marcha para 2,5 milhões de pessoas infectadas, para 100 mil mortos, com média diária de mil vítimas. Aponta para estabilidade da curva de contágio em patamar elevado de óbitos – cujo pico está estimado precariamente para o mês de agosto.

5. A gestão federal é caótica e irresponsável, atingindo o caráter criminoso. O presidente se celebrizou por negar a gravidade da pandemia, desprezar mortes e recomendações sanitárias básicas etc – sequer há titular no ministério da saúde. Tornou-se o principal entrave a um esforço nacional amplo de enfrentamento da pandemia, com auxílio a pessoas, governos e empresas.

6. As situações sanitárias regionais são díspares e as gestões mostram insuficiências e erros, com isolamentos sociais falhos e flexibilizados sob pressão arrecadatória e de empresários, em desacordo com recomendações da OMS, conforme especialistas.

7. Não há projeção segura que confirme cenário de controle da pandemia em novembro/dezembro. Não haverá disponibilidade de remédio eficaz ou vacina contra o COVID19 este ano. A situação exige reavaliação permanente.

8. As eleições são um relevante espaço democrático em que a população vai se posicionar, entre outros pontos, sobre os reflexos nos municípios da agenda neoliberal de desmonte dos serviços públicos, dos direitos dos servidores e dos direitos sociais. Agenda essa que sacrifica os trabalhadores, sobretudo desempregados e informais, e favorece setores do grande capital.

9. Em função da importância das eleições, a Justiça Eleitoral, para além de seu papel fundamental na democracia, assume agora a **responsabilidade de garantir que o Pleito não seja fator de impulsionamento da pandemia – e, portanto, de mortes -**; e que favoreça o comparecimento seguro às urnas para a real expressão do eleitorado.

10. A Justiça Eleitoral não pode permitir que as eleições reproduzam a lógica bolsonarista (emprego ou direitos; renda ou vida) e imponham ao povo “o voto ou a vida/saúde”.

11. O Congresso, ouvido o TSE – **que não ouviu a representação dos servidores -**, promulgou a EC n.º 107 que adia as Eleições para 15/11, 1º turno, e 29/11, em 2º. O TSE poderá, se não houver condições sanitárias, provocar o Parlamento a adiar novamente, com limite em 27/12. **A EC não prevê solução caso inexistam condições em dezembro.**

12. A Justiça Eleitoral, como o serviço público em geral, sofre com déficit de pessoal -agravado após a regressiva reforma da previdência - e por conta da fiscalista EC 95 os TRE's enfrentam dificuldades para nomear servidores aprovados em concurso.

13. A implementação das medidas de segurança e organização durante a preparação das eleições e da votação demandará mais servidores. O orçamento precisa ser suficiente para prover segurança a tantos milhões de eleitores e mesários, a milhares de servidores.

14. Os servidores, sobretudo os de Cartório, estarão expostos diretamente aos atores do processo eleitoral. Eles são a reserva de conhecimentos e experiências que garantem a realização de eleições com segurança e eficiência mundialmente reconhecidas.

15. A representação nacional dos servidores, a FENAJUFE, não foi recebida pelo TSE. Os TRE's elaboram planos e protocolos de retorno às atividades presenciais, mas alguns Tribunais não admitiram os sindicatos no processo. Há um déficit de diálogo institucional.

16. Assim, a assembleia de servidora(e)s da Justiça Eleitoral de Pernambuco declara que acompanha com preocupação a realização das eleições nesse quadro sanitário; e que está em estado de alerta em defesa da saúde e da vida da população, dos servidores e seus familiares, nesse momento importante da democracia.

17. Reforça necessidade de diálogo do TSE com a categoria, através da FENAJUFE, para conferir maior transparência e democraticidade ao processo decisório que afeta a vida de todos.

18. Para se posicionar sobre novo adiamento das eleições (previsão do §4º, art. 1º, da EC 107/2020) requer que o TSE publique relatório da consultoria médica, com a antecedência razoável, sobre as condições sanitárias consideradas para a realização do pleito.

19. Defende a manutenção do trabalho remoto para todas as atividades em que possível, preservando gestantes e pessoas do grupo de risco ou que sejam pais/mães de pessoa do grupo de risco ou convivam com elas.

20. A JE deve viabilizar equipamentos, sistemas e normativos para que todo o processo de convocação e treinamento de mesários (e demais processos preparatórios onde possível) ocorra em meio virtual, garantindo apoio aos cartórios quando não for viável.

21. Requer ao TSE urgente autorização para nomeação imediata de novos servidores para os cargos vagos previstos na Portaria TSE nº 33, de 16.01.2020, e viabilize, fazendo as gestões necessárias, inclusive junto ao Parlamento, para o preenchimento de todos os cargos vagos.

Recife-PE, 20 de julho de 2020.